

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

**Origem:** Gabinete do Secretário de Meio Ambiente.

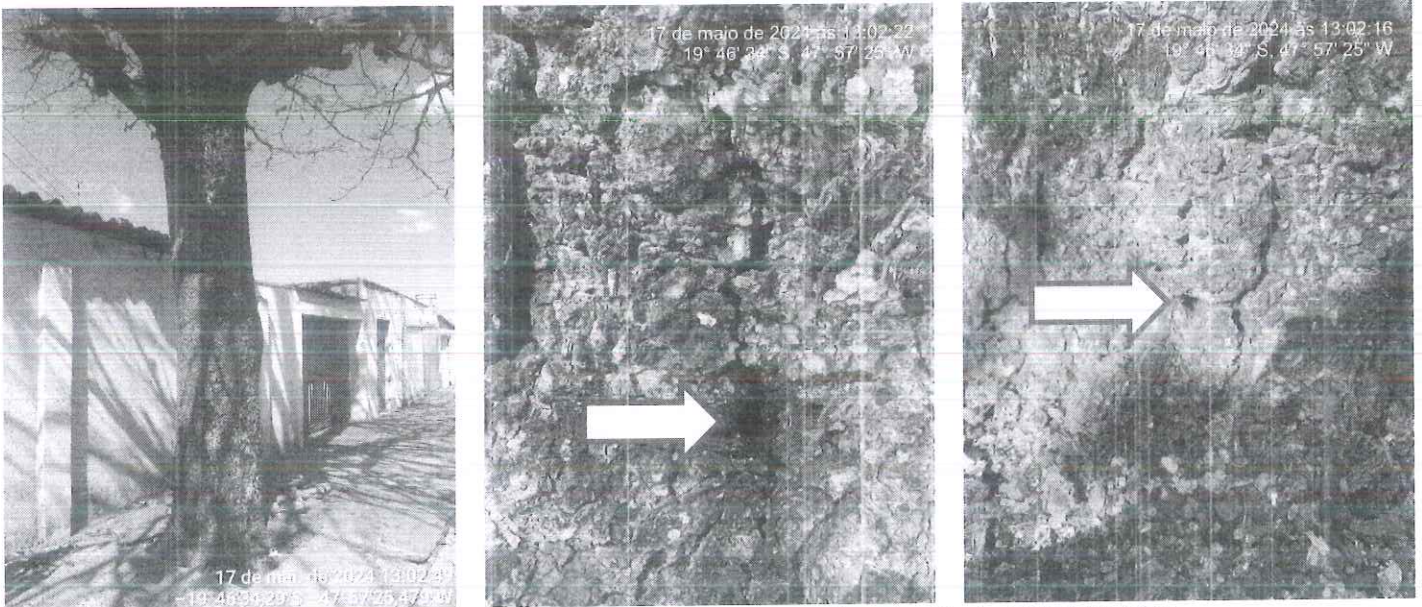
**Solicitação:** Avaliação arbórea.

**Endereço:** Rua Segismundo Carlos Ferreira, 635 – Parque das Américas.

Em atendimento à solicitação supracitada, procedemos à vistoria de 01 (uma) sete-copas (*Terminalia catappa L.*) alocada na calçada do imóvel retrocitado (ficha em anexo).

Durante vistoria foi possível verificar perfurações na base do coleto do espécime, sendo indícios de envenenamento, o que justifica o rápido processo de ressecamento, apresentando risco potencial de queda com danos a transeuntes e veículos, por se tratar de via de tráfego intenso.


Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico ao Departamento de Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento e providências cabíveis. E, posteriormente, solicitamos retorno para emissão de ato autorizativo.



**Figura 1:** Vista da sete-copas com destaque para as perfurações. Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 22 de maio de 2024.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 265/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Gabinete do Secretário de Meio Ambiente**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Rua Segismundo Carlos Ferreira, 635 - Parque das Américas

**Supressão:**

Desmorte de 01 (uma) sete-copas (*Terminalia catappa L.*) morta alocada na calçada do imóvel, apresentando risco potencial de queda com danos à transeuntes e veículos que circulam na via.


**Compensação:**


NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 7/6/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto n.º 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**